Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

RENOVAÇÃO DE CADASTROS

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas e renovadas as solicitações no inciso II do Artigo 3º.

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	DEIVID JOSÉ DA SILVA	062.875.589-97
002	GUSTAVO BERNINI DOS SANTOS	108.227.759-21
003	ISABELA BUFALO DE FREITAS	050.501.099-22
004	JOSÉ MARCOS LIMA DA SILVA	111.235.809-95
005	LOANA APARECIDA DE SOUZA	101.189.069-00
006	MAURICIO JHOVANNE DEI	100.580.679-90
007	WESLEY DOS SANTOS XAVIER	101.181.299-10

RENOVAÇÃO DE CADASTROS

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas e renovadas as solicitações abaixo descritas no inciso III do Artigo 3º.

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	ANGELO DUARTE BRUSSOLO	096.754.159-08
002	BEATRIZ PIASSA	069.914.569-42
003	FELIPE BUFALO	104.114.579-93
004	KAUANY DE FREITAS SOARES	102.884.689-45
005	LEONARDO VERTUAN	105.463.979-56
006	LORRAINE APARECIDA FONSECA	069.914.569-42
007	LORRAN DAVID FONSECA	111.786.489-42
008	LUIS GUSTAVO CASTILHO BUFALO	062.368.029-71
009	LUIS GUSTAVO RAIA PIOVESAN	104.678.089-10
010	LUIZ GUSTAVO RIZZO KOBAYASHI	100.950.249-21
011	SERGIO PININGA MONTEIRO	906.695.099-49

OS ALUNOS QUE JA RECEBEM O AUXILIO TRANSPORTE E QUE NAO ESTEJAM RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA DEVERAO COMPARECER JUNTO AO CRAS PARA A REGULARIZACAO DO MESMO.

RELACAO DE ALUNOS CONTEMPLADOS A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso I do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
01	CAIO SOARES CLAUDINO DA COSTA	097.348.529-90
02	GABRIELA CONFORTINI	105.538.569-01
03	HIGOR CALIARI	101.081.699-36
04	LUIS FELIPE NOGUEIRA MARTINS DA COSTA	099.907.289-76
05	MARIA APARECIDA CUENCA DA COSTA	038.156.319-71

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso II do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:

- NO PRESENTE ARTIGO NÃO FOI CONTEMPLADO NENHUM ESTUDANTE.

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso III do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
01	KAMILA PERNA BUFALO	125.307.579-41

DESSA FORMA FICAM CONVOCADOS OS BENEFECIARIOS A COMPARECEREM A DIVISAO DE TRIBUTACAO E CADASTRO DOA DIA 02/09/2019 A 06/09/2019 DAS 08H00 AS 11H30 E DAS 13H00 AS 17H00 E EFETIVAREM O CADASTRO DE USUARIO PARA QUE SEJA FEITO O DEPOSITO DO BENEFICIO PORTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- RG
- CPF
- CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANCA EM NOME DO BENEFICIARIO.

ERICA MARA BARRO
PRESIDENTE DA COMISSAO
ROBSON RODRIGO BORTOLUCCI
MEMBRO
SIMONE APARECIDA BUFALO CATELLI
MEMBRO
LETICIA BRUSSOLO
MEMBRO
HELOISE MONCAO DOMINGOS
MEMBRO

ALVORADA DO SUL, 28 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 12/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 76.030.717/0001-48

PROCESSO INEXIGIBILIDADE:12/2018

CONTRATO: 70/2018

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	15.002.04.123.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 70/2018 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de vinte e oito dias de agosto de 2019 para 28 dias de agosto de 2020.

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019
Pregão nº 17/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E TAMPA DE POÇO DE VISITA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS À SEREM UTILIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL "ANTENOR GASPARELLI".

VALOR: R$-3.627,00 Três Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6250	24.002.15.451.0018.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 27/08/2019 – ATÉ 26/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul,27/08/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019
Pregão nº 17/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA Tupy Tubos de concreto e artefatos de cimento LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E TAMPA DE POÇO DE VISITA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS À SEREM UTILIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL "ANTENOR GASPARELLI".

VALOR: R$-178.000,00 Cento e Setenta e Oito Mil Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6250	24.002.15.451.0018.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 27/08/2019 – ATÉ 26/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul,27/08/2019

ATA DA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, RELATIVAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2019, CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE BENS INSERSIVEIS À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão de Julgamento designada pelo Decreto n° 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, para proceder a abertura e julgamento da (s) proposta (s) da Concorrência Pública n° 008/2019, de 12 de julho 2019, cuja cópia faz parte do presente processo, destinada para alienação de bens imóveis inservíveis para administração pública. Presente à Comissão com Senhor ROBERES RIVELINO DA SILVA – Presidente designado, EVER DONIZETE DUGOLIN e MARINETE PIOVESANA, – Equipe de apoio. Inicialmente ficou constatado que protocolaram os envelopes a seguinte proponente: (1) PAULO ROBERTO CEREZINI RG 1.634.273-4, (2) APARECIDO DONIZETE DE FARIAS RG 5.754.651-4. Iniciando os trabalhos, deu-se a fase de abertura dos envelopes contendo dos documentos de habilitação e suas respectivas propostas, onde ficou constatado seguinte classificação:

Lote 001 – DESERTO

Lote 002 – DESERTO

Lote 003 – O proponente (1) PAULO ROBERTO CEREZINI, tornou-se vencedor do lote com uma proposta no velo de R$ 160.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais).

Lote 004 – O proponente (1) PAULO ROBERTO CEREZINI, apresentou uma proposta no velo de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), o proponente (2) APARECIDO DONIZETE DE FARIAS, apresentou uma proposta no valo de R$ 91.120,00 (noventa e um mil cento e vinte reais), tornando-se o vencedor do lote.

Lote 005 – DESERTO

Lote 006 – DESERTO

Diante de tais fatos, o Sr. Presidente, solicitou que os presentes assinassem a presente ata, o qual contém as propostas de preços. Desta forma, após as devidas constatações, tanto por parte dos licitantes quanto das pessoas designadas para o ato, chegou-se a seguinte decisão por parte do Presidente: O Proponente 1) PAULO ROBERTO CEREZINI, tornou-se o vencedor do lote 03 e foi habilitado. O proponente APARECIDO DONIZETE DE FARIAS APRESENTO tornou-se vencedor do lote 04 e foi habilitado. Nada mais havendo a tratar, fica aberto o prazo para depósito do valor calção referente ao arrematado sob pena de desclassificação do lote, caso o depósito não ocorra até a data programada, serão convocados os classificados de acordo com a ordem classificatória de suas propostas.

Conta para depósito identificado:
Agência do Banco do Brasil: 1431-1;
Conta Corrente nº. 10141-9.

Página 1 de 2

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Presidente

MARINETE PIOVESANA
APOIO

EVER DONIZETE DUGOLIN
APOIO

(1) PAULO ROBERTO CEREZINI
99979-1229

(2) APARECIDO DONIZETE DE FARIAS
043 999 245266

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

PORTARIA 27/2019.

SÚMULA: NOMEIA LEILOEIRO AUTORIZADO PELA JUCEPAR PARA ATUAR NO LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS – PR.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON CORREIA JUNIOR, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Florestópolis - PR, e artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado para atuar como leiloeiro oficial habilitado e indicado pela JUCEPAR, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, o Senhor Antonio Costa, matrícula nº 491/76, para atuar no leilão de alienação de bens automotores inservíveis do Município de Florestópolis – PR.

Artigo 2º - A função do leiloeiro será remunerada pelos arrematantes nos termos do contrato administrativo com vigência de 03 (três) mês a contar da assinatura das partes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrario.

Artigo 5º - Publique-se.

Florestópolis, 28 de agosto de 2019.

NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO, DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO E/OU JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON CORREIA JUNIOR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 59, caput; 60, caput, inciso VI, 84, caput, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Florestópolis – PR e, ante o Ofício 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face da Servidora Pública Municipal, Senhora REGINA MARIA SILVA BARBOSA, com o objetivo de apurar os relatos contidos no Ofício 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O processo administrativo disciplinar será conduzido por Comissão composta de três servidores, a seguir nominados:

PRESIDENTE: Nilva Aparecida Sanches Zocante;
MEMBRO: Célia Oliveira Bento Silva;
MEMBRO: Solange de Fátima da Silva.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com total independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do caso.

Art. 4º - A Comissão lavrará, em até 15 dias úteis após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de autoria e a materialidade da transgressão objeto desta apuração, bem como, determinará a adoção de providências para citação pessoal da servidora em tela, para, no prazo que lhe for assinado, querendo, apresentar resposta escrita, com indicação de suas respectivas provas.

Art. 5º - Depois de concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade da servidora, indicando o respectivo dispositivo legal e, se for de sua competência, julgará; não o sendo, remeterá o processo à autoridade competente, para julgamento.

Art. 6º - Os atos da Comissão serão assessorados por Procurador Jurídico Municipal.

Art. 7º - As reuniões das comissões serão registradas em atas.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.

Prefeitura do Município de Florestópolis, 28 de agosto de 2019.

NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO, DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO E/OU JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON CORREIA JUNIOR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 59, caput; 60, caput, inciso VI, 84, caput, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Florestópolis – PR e, ante o Ofício 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face da Servidora Pública Municipal, Senhora SONIA APARECIDA DO PRADO BONI, com o objetivo de apurar os relatos contidos no Ofício 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O processo administrativo disciplinar será conduzido por Comissão composta de três servidores, a seguir nominados:

PRESIDENTE: Luciana Sena Favero;
MEMBRO: Noemia Aparecida dos Santos Cassiano;
MEMBRO: Maria de Lourdes Lima Tená.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com total independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do caso.

Art. 4º - A Comissão lavrará, em até 15 dias úteis após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de autoria e a materialidade da transgressão objeto desta apuração, bem como, determinará a adoção de providências para citação pessoal do servidor em tela, para, no prazo que lhe for assinado, querendo, apresentar resposta escrita, com indicação de suas respectivas provas.

Art. 5º - Depois de concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade da servidora, indicando o respectivo dispositivo legal e, se for de sua competência, julgará; não o sendo, remeterá o processo à autoridade competente, para julgamento.

Art. 6º - Os atos da Comissão serão assessorados por Procurador Jurídico Municipal.

Art. 7º - As reuniões das comissões serão registradas em atas.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.

Prefeitura do Município de Florestópolis, 28 de agosto de 2019.

NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ALVORADA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de setembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação na forma de cartão magnético disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores do município de Sertanópolis/PR.

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 121/2019

SÚMULA: "Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC".

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em exercício, no uso das prerrogativas legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.095/98, de 30 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC - do Município de Sertanópolis, em obediência ao Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.095/98, os seguintes representantes e entidades:

I - Presidência:
Presidente:
ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal
Presidente Adjunto:
EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO – Vice Prefeito Municipal
II - Diretoria de Operações:
Diretor de Operações:
ANDRÉ SOLANO SOUTO - Coordenador Geral de Licitações do Município
Secretário:
CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA – Assistente Administrativo/SAAE
III - Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:

Aldair José de Santana	Departamento de Infraestrutura e Serviços Público
Ilto de Souza	Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA
Everton Costa Carvalho	Médico – UBS Maria Casagrande Favoreto
Patrícia Lopes Leite	Enfermeira do Hospital São Lucas
Bruno Brocoli	Setor de Saneamento e Divisãode Vigilância Sanitária
Claudinei da Silva Barbosa	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Emílio Augusto Ferro	Engenheiro Civil
Renata Danielle Franco Andrioli	Assessoria de Gabinete
Aspirante Oficial Thiago Augusto Pirola dos Santos	Destacamento da Polícia Militar/PM-PR
Damião Benassi Junior	Delegado de Polícia Civil
Mauro Jair Alves	Técnico Agropecuário /EMATER LOCAL
Euclides Veiby José Ghislere	Representante 69º CIRETRAN
Luiz Carlos Amaral	Conselho Municipal de Segurança – CONSEG
Terezinha Lopes de Meira	Conselho Tutelar
Silvio Aparecido de Andrade	Representante da Câmara Municipal

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG:

Maria Beatriz Hoffman	Rotary Club de Sertanópolis
Renata Josefa Rossi	Lions Club de Sertanópolis
Luiz Felipe Felizardo	Loja Maçônica Rui Barbosa
Damião Benassi	Igreja Católica
Ariel Machado	Representante das Igrejas Evangélicas
Reginaldo Aparecido Torres	Diretor do Departamento de Cultura

V - Núcleo de Defesa Civil - NUDEC:

Ronei Ramalho de Oliveira	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogado o decreto 255/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N.º 122/2019

SÚMULA: Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em exercício, no uso das prerrogativas legais e, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, os seguintes membros:

André Solano Souto – Coordenador Municipal Operacional
RG nº 6.260.607-0 SSP/PR
Claudinei Gregório da Silva – Secretário
RG nº 4.277.706-4 SSP/PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 194/2017, de 07/07/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de BELA VISTA DO PARAÍSO, por seu Prefeito Municipal EDSON VIEIRA BRENE e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Orgânica Municipal, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 11 de setembro de 2019, às 20:00, na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.pmbvista.pr.gov.br/editais/audienciaspúblicas

Bela Vista do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Supressão de Serviço
Processo nº 044/2018
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
Contrato N.º 081/2018
ID Nº 1191

Objeto: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Recape em CBUQ, no Jardim Lagoa Dourada – Lote 1 e no Distrito de Santa Margarida – Lote 2, ambos no Município de Bela vista do Paraíso/PR conforme Convênio nº 05.00.2002.0034

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR
Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Valor Glosado: R$ 19.094,10 (Dezenove mil noventa e quatro reais e dez centavos).
Bela Vista do Paraíso, 28 de Agosto de 2019

Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Decreto nº 4765/2019 de 27/08/2019

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL	
174 - 3.3.90.39.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.302.0011.2.317.	MAC - PROGRAMA DO SAMU	
358 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Suplementação:	**146.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
86 - 3.3.90.39.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	